



DESIGNAÇÃO DE BENEFICIÁRIO PARA RECEBIMENTO DE RESERVA DE POUPANÇA PLANO III

Para fins de recebimento da Reserva de Poupança, no caso de morte de titular sem beneficiário(s), designo a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s), como beneficiária(s), exclusivamente para a minha reserva de Poupança junto à Fundação Copel, de acordo com o Regulamento do Plano de Benefícios Previdenciários III (Plano III), abaixo discriminado:

No caso de falecimento do participante ativo, autopatrocinado ou vinculado, inexistindo dependentes, a pessoa designada pelo participante, por meio de documento escrito com firma reconhecida no Cartório, fará jus à restituição de 100% do saldo das subcontas de contribuições normais, facultativas e de valores portados de entidades abertas e fechadas do participante a ser paga de uma só vez.

PESSOA(S) DESIGNADA(S)

NOME _____		
ENDEREÇO _____		COMPLEMENTO _____
CEP _____	CIDADE _____	ESTADO _____
IDENTIDADE _____		CPF _____
GRAU DE PARENTESCO _____		DATA NASCIMENTO _____ / /
TELEFONE _____ ()	E-MAIL PARTICULAR _____	

NOME _____		
ENDEREÇO _____		COMPLEMENTO _____
CEP _____	CIDADE _____	ESTADO _____
IDENTIDADE _____		CPF _____
GRAU DE PARENTESCO _____		DATA NASCIMENTO _____ / /
TELEFONE _____ ()	E-MAIL PARTICULAR _____	

EXCLUSIVO PARTICIPANTE

NOME _____		REGISTRO _____
IDENTIDADE _____		CPF _____
TELEFONE _____ ()	E-MAIL PARTICULAR _____	
LOCAL _____	DATA _____ / /	ASSINATURA _____

Observação: A íntegra do Regulamento encontra-se disponível no portal da Fundação Copel: www.fcopel.org.br.
Necessário reconhecimento de firma em cartório. É obrigatório o envio, pelo titular, das cópias dos documentos dos beneficiários (RG, CPF ou CNH). Caso não encaminhe, o formulário assinado será desconsiderado.
Mantenha os contatos dos beneficiários atualizados (telefone e e-mail).